



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Mo. Geral
28/02/2025
Ine Teixeira

EMENDA ADITIVA Nº 207/2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º. inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001, de 25 de fevereiro de 2025, que: **“REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS `ESTATURÁRIOS E EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Executivo Municipal:

“Art. O Poder Executivo irá apresentar em 90 dias estudo técnico e de viabilidade econômica que garanta a capacidade financeira de cumprimento do pagamento da correção salarial dos servidores mencionados nessa lei em conformidade com a Lei Municipal 1.234/2010.

Justificativa

A presente emenda se dá em função de reas incalculáveis perdas salariais que vêm ocorrendo diante dos atrasos na correção salarial dos servidores municipais, que deveria ocorrer conforme a Lei Municipal n.º 1.234/2010.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - RR 28/02/2025.

Carla Messias

Ronaldo da Silva

2025-02-28

João

João

Manoel

João

João

João